



A narrativa instável no jornalismo sobre investigações

Eduardo Luiz Correia

Resumo: A proposta do artigo versa sobre a construção narrativa do jornalismo investigativo, em sua modalidade chamada "sobre investigações", considerada na combinação desta com o jornalismo declaratório praticado hoje. A ideia é apresentar uma reflexão sobre domínio da fonte e do jornalista narrador sobre o fato, intencionalidades e instabilidades narrativas na formação de sentidos a partir de uma narratividade com tais características delineada pela imprensa, principalmente aquela que trata dos chamados escândalos político midiáticos.

Palavras-chave: jornalismo investigativo, fontes, análise da narrativa, poder judiciário, escândalo político.

1. Introdução

Há tempos a imprensa de referência, em seus espaços editoriais considerados mais nobres, tem voltado sua atenção aos chamados "escândalos político midiáticos", (THOMPSON, 2002)¹. São reportagens sobre os mais diversos malfeitos numa sucessão de manchetes, a maior parte delas na editoria política e, mais raramente, na econômica. Proliferam denúncias, acusações de todos os tipos e matizes narradas por uma imprensa

¹ Thompson caracteriza o escândalo político midiático como um evento que implica a revelação através da mídia de atividades previamente ocultadas e moralmente desonrosas, cuja revelação desencadeia uma sequência de ocorrências posteriores (2002, p.82).

especializada neste tipo de cobertura, altamente sensível e exigente de conhecimentos técnicos apurados.

É um campo de cobertura jornalística tenso, tanto pelos personagens que costuma envolver em suas pautas quanto pelas rotinas produtivas dos jornais - os quais muitas vezes têm nas pressões dos fechamentos de edição (*deadlines*) limitadores cruciais nos trabalhos de apuração e checagem das informações, fundamentais na confecção deste tipo de matéria, em geral, com alto potencial de polêmica.

Sob tal cenário, as reflexões a seguir deste artigo, ainda em caráter exploratório, pretendem problematizar dois aspectos que são complementares e constitutivos do mesmo processo de narração do jornalismo. Em primeiro lugar, as relações entre jornalistas e fontes, mais especificamente as que acontecem sob os campos do jornalismo e da justiça. E, em segundo, as características narrativas formadoras e resultantes deste tipo de cobertura da imprensa, abrigada sob o amplo termo de jornalismo investigativo, que no caso deste texto, trataremos em sua variante chamada jornalismo "sobre investigações", como veremos adiante.

Para tanto, o referencial teórico-metodológico situa-se nos elementos da análise da narrativa, combinados a outros vindos do eixo paradigmático construtivista (*newsmaking*) e do estruturalista (teoria dos definidores primários). O *corpus* de análise é composto por reportagem sobre o movimento comunista, feita pelo extinto jornal *A Noite* na década de 40, e outras três matérias sobre escândalos políticos mais recentes, publicados em sites noticiosos. Na primeira parte do artigo, vamos abordar as características do jornalismo "sobre investigações" enquanto na segunda parte a intenção é tratar do jornalismo "declaratório", o outro componente a complementar tal modalidade jornalística. E, em nosso entendimento, fundamental para a compreensão dos processos de formação de sentidos narrativos da notícia dos escândalos políticos midiáticos.

2. Jornalismo "sobre investigações" como modalidade de reportagem

Dadas suas importância, relevância e presença no noticiário hoje em dia - e vista pela perspectiva da história do presente -, pode-se considerar o jornalismo investigativo

como uma das mais "nobres" atividades do jornalista. De início, ressaltar-se um aspecto sutil, porém importante, dessa categoria jornalística: a diferenciação entre jornalismo investigativo e o considerado jornalismo "sobre investigações"², este um desdobramento do conceito original do jornalismo investigativo. Ou seja, o jornalismo voltado à cobertura por parte dos jornalistas das iniciativas investigativas e inquisitoriais, oficiais ou oficiais, conduzidas por órgãos de controle institucionais da sociedade. São apurações desenvolvidas por "terceiros" e não diretamente alicerçadas nos caminhos próprios traçados pelas descobertas do repórter investigador. Neste sentido Nascimento (2007), a partir das observações dos pesquisadores Kovach e Rosenstiel, ressalta que:

É interessante ver que, já pela denominação usada, essa forma de jornalismo perde o adjetivo 'investigativo'. Na prática, a investigação deixa de ser uma forma de apuração da reportagem, o que qualificaria tipo de jornalismo, e passa a ser o tema da reportagem. São matérias jornalísticas que se dedicam ao acompanhamento de investigações em andamento (NASCIMENTO, 2007, p.26).

Nesta linha, a modalidade do jornalismo "sobre investigações" é a que será analisada aqui. Uma prática comum das redações não apenas na imprensa brasileira, mas na cobertura jornalística das nações democráticas liberais, cada qual com suas variações normativas, legais etc. Trata-se de um modo corriqueiro de confeccionar a notícia. Um quadro resultante em muito pelas rotinas produtivas, premidas pela pressão do *deadline*, que contribui decisivamente na ocupação dos espaços editoriais.

Na lide cotidiana da cobertura, diante da proliferação de fatos controversos, torna-se mais produtiva a aceitação, por parte do jornalista, de uma peça acusatória vinda de uma fonte direta ou incidentalmente tornada personagem do acontecimento. Além da economia de tempo, conta o jornalista narrador com a vantagem adicional da aparente confiabilidade da fonte, principalmente se for proveniente de algum aparato institucional da sociedade.

Outra característica relevante nesta linha de cobertura sobre investigações de terceiros está na predominância de critérios de saliência do chamado jornalismo "declaratório". Nesta modalidade jornalística, os atos de fala produzidos pelas fontes saltam

² Em tese de doutorado (Unb, 2007), Nascimento registra o crescimento das reportagens "sobre investigações" diante das matérias investigativas propriamente ditas.

em relevo na narrativa em detrimento de dados objetivos, documentos etc. Não que os dados não existam ou sejam confiáveis. Pelo contrário, as peças acusatórias necessariamente os trazem ou fazem referência a eles. Tem-se que, embora a compilação e construção narrativa fiquem sob confecção final do jornalista narrador, ela é sempre uma reconfiguração a partir de um enunciado prévio emitido pela fonte.

Há, portanto, um quadro combinatório numa arena de formação de sentidos narrativos construído sob duas situações de comunicação que são complementares. De um lado ocorre a sujeição do repórter investigativo aos conteúdos de inquéritos, contratos e todo tipo de documento, quando não publicamente disponíveis, cujas relevâncias e saliências são *a priori* selecionadas pela fonte primária. De outro, verifica-se a publicização de declarações das fontes emissoras a reforçar ou então destacar determinados posicionamentos de interesse³.

Nestes casos, a formação de sentidos na produção da narrativa jornalística é resultado de um quadro no qual a fonte é tanto detentora e selecionadora primária (o primeiro e principal *gatekeeper* do processo) das informações quanto personagem discursiva habilitada para comentar tais incursões investigatórias expostas na imprensa. Em suma, é co-produtor do fato e dele comentarista simultaneamente.

Desde sua origem, o jornalismo vale-se de fontes informativas públicas (muitas delas anônimas) para desvelar acontecimentos de relevância política. A deontologia da profissão, abrigada sobre a legislação pertinente⁴, assegura tal técnica aos profissionais da imprensa, sem que seja preciso revelar a identidade de suas fontes. É uma garantia para as duas partes - jornalista e fonte -, o que não significa que não seja uma relação sem problemas. Soma-se a isso que, muitas vezes, há uma "despersonalização" da fonte na narração do caso escandaloso. Isso quando a origem de determinada informação

³ Em muitos casos, os processos tramitam em segredo de Justiça, o que, em tese, evitaria acesso a partes não envolvidas diretamente no assunto. No entanto, são comuns os vazamentos de informações de investigações em andamento ainda que em caráter sigiloso.

⁴ Artigo 5º da Constituição Federal: Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) XIV - e assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional.

abriga-se, genericamente, sob a designação do órgão institucional a cargo dos procedimentos inquisitórios⁵.

A prática jornalística de cobrir investigações de outrem, como apontada aqui, não é novidade, tampouco recente. Pelo contrário, desde as chamadas "folhas volantes", na época do pré-jornalismo industrial, os assuntos criminais e judiciais estavam na pauta da imprensa. Era bastante popular, por exemplo, a longeva publicação londrina *Newgate Calendar*, de 1700 a 1780, que trazia processos, execuções e julgamentos de condenados. Mas, pode-se considerar que o modelo mais próximo ao atual de cobertura jornalística neste campo começou com o estadunidense Joseph Pulitzer, em seu *The World*, final do séc. XIX, e ampliou-se mais ainda com a onda do jornalismo *muckraking* da primeira metade do século passado.

Para ilustrar o quanto tal prática é antiga, inclusive na imprensa brasileira, resgatamos uma reportagem do jornal popular *A Noite*, "*Contrabando de armas para uma revolução comunista*", de 5 de julho de 1947. A publicação anuncia, em manchete, um suposto desembarque de armas no Porto de Santos (SP) destinado a um levante armado, organizado pelo PCB - Partido Comunista Brasileiro. Segundo o texto da matéria, as informações partiram de "pessoas procedentes de São Paulo e de responsabilidade pública".

"A reportagem de *A Noite*, em contato com pessoas procedentes de São Paulo e de responsabilidade pública, colheu informações sensacionais de aspectos que envolvem, inclusive, a própria segurança do país, pois, segundo informações prestadas pelas referidas pessoas, através do porto de Santos passaram nestas últimas semanas vultosos contrabandos de armamentos. Por outro lado, elementos filiados ao Partido Comunista de São Paulo estão se articulando no sentido de intensificar uma campanha de descrédito dos poderes públicos e organizando também agremiações culturais, sob denominação 'Castro Alves', e grêmios recreativos em torno dos quais se congregam agora os extremistas e adeptos do credo vermelho" (CORREIA, 2015, p.90).

Antes de analisarmos mais atentamente o trecho destacado, é importante ressaltar o contexto sociopolítico em meados dos anos 40 no Brasil e no mundo. Aqueles eram os primeiros anos da chamada Guerra Fria, protagonizada pelas duas principais potências mundiais à época, Estados Unidos da América e União Soviética. Confronto

⁵ Tais instituições podem ser ministério público, polícias civil, militar e federal, tribunais de contas, receita federal, entre outros órgãos de controle social.

sustentado, de lado a lado, por ameaças de uso de armas nucleares. Período da História no qual vigorou a *Doutrina Truman*, cuja prerrogativa de relações exteriores dos Estados Unidos, sob a presidência de Harry S. Truman (1945-1953), consistia em eliminar quaisquer potenciais avanços comunistas na América Latina.

O extrato da matéria do *A Noite*, confrontado pelos documentos dos órgãos de repressão e vigilância do Estado à época permite constatar alguns pontos: 1) As fontes mencionadas pelo jornal são os investigadores ("reservados") do DOPS - Departamento de Ordem Política e Social, sendo que o texto do jornal tem por base os dossiês produzidos à época pelo órgão repressivo na seção sobre "comunismo", conforme o prontuário do acervo do Arquivo do Estado de São Paulo; 2) Curiosamente, apesar da relevância e gravidade do assunto ("vultosos contrabandos de armamentos"), não houve qualquer notícia de continuidade ao tema nas edições seguintes do jornal, como é comum na rotina das redações dar sequência ao noticiário principal de seu número anterior. O que sugere a fragilidade da informação originalmente publicada, e 3) Os termos e as expressões ("elementos", "extremistas", "credo vermelho") contidas no texto da matéria são os mesmos dos relatórios dos "reservados"⁶, sinalizando o íntimo intercâmbio de informações entre os agentes da repressão à época e os jornalistas.

Assim, independentemente ou não da veracidade da reportagem do *A Noite*, interessa-nos verificar como sua publicação em manchete, bem como o uso na matéria de certos termos e expressões, participa de uma espécie de simbiose no processo de construção narrativa de sentidos. O texto do jornal torna-se uma narrativa híbrida, confeccionada a partir da linguagem específica originária do campo da fonte juntamente com a do repórter. Tal processo não é negativo por si, sendo comum em várias áreas ou seções da imprensa, mas levanta questionamentos importantes a serem considerados:

Ser independente da fonte é um desafio clássico e já bastante conhecido. Trata-se de não permitir que a proximidade necessária entre o repórter e sua fonte se transforme na cooptação do repórter pela fonte: sem notar, o primeiro começa a adotar os pontos de vista da segunda, começa a usar seu linguajar e a desenvolver espontaneamente raciocínios que não são próprios nem do veículo em que ele trabalha nem do público ao qual ele se dirige, mas dela, fonte (FORTES apud BUCCI, 2010, p.18).

⁶ Reservado: designação dos investigadores do DOPS na época, que espionavam reuniões partidárias, políticos, movimentos sindicais e outros.

Na matéria em destaque é possível perceber a transposição e incorporação das intencionalidades da fonte no texto final da reportagem, além de sinalizar qual é o lugar do Estado brasileiro entre aqueles dois polos antagônicos na Guerra Fria. E, como consequência, a contribuição narrativa do jornal para a formação da opinião do seu leitorado com relação aos ânimos do país diante de uma suposta ameaça comunista. Registre-se que o jornal *A Noite*, assim como vários outros, apoiou-se de modo intenso no uso de fontes nos órgãos de controle e repressão daqueles tempos (década de 40), com reportagens sobre sindicatos, militantes, lideranças e partidos políticos, grêmios sociais, militares, imigrantes, entre outros (CORREIA, 2015).

3. Jornalismo declaratório e a tessitura da trama

Como vimos preliminarmente neste estudo, a cobertura dos escândalos políticos midiáticos, em ampla maioria dos casos, incorre na modalidade do jornalismo "sobre investigações". Modalidade entendida como o acompanhamento de investigações em curso, não poucas vezes complementada em suas confecções narrativas de outro recurso comum ao jornalista profissional: o suporte de aspas das fontes, ou seja, declarações dos envolvidos sobre aquele assunto.

A presença do jornalismo "declaratório" (recurso editorial legítimo utilizado pelo jornalista em sua produção cotidiana), completa a cena de cobertura do acontecimento/fato. Não poucas vezes, as informações sobre escândalos políticos midiáticos são compostas por uma combinação de dados, documentos, valores financeiros etc, e de depoimentos com juízos de valor, críticas ou declarações de personagens com algum envolvimento sobre aquele fato.

Pesquisadores e jornalistas, que arriscam-se à reflexão das práticas profissionais da imprensa, alertam para a fragilidade e os riscos da absorção acrítica da *práxis* noticiosa recorrente de um jornalismo declaratório, combinado ao da modalidade sobre investigações. O experiente repórter Carlos (Caco) Barcellos, em palestra na Universidade Anhembi Morumbi, em 2006, é um dos críticos: "O jornalismo investigativo não desempenha o papel que deveria na sociedade, ele foi tomado pelo declaratório, do tipo que é leviano, irresponsável e que não combina com a prática essencial do jornalismo,

que é fazer a denúncia e comprová-la e não simplesmente uma suspeita, um indício, uma declaração".

Qual, portanto, a relevância em destacar elementos na confecção narrativa de um escândalo midiático para a interpretação e compreensão do acontecimento como o exposto aqui? Uma resposta possível pode ser encontrada no teórico dos estudos culturais, Stuart Hall, valendo-se da teoria dos definidores primários, citada por Pena (2012, p.154). Em síntese, pela teoria dos definidores primários, as fontes hierarquicamente superiores costumam dar o "tom" inicial da estrutura da matéria: "Esta interpretação comanda a ação em todo o tratamento subsequente e impõe os termos de referência que nortearão todas as futuras coberturas ou debates".

Mesmo que eventuais denúncias publicadas pela imprensa mostrem-se com o tempo infundadas, toda a narrativa em torno delas deu-se sob o eixo da acusação primária. Assim, embora a reportagem sobre o desembarque de armas para um levante comunista no porto de Santos (SP) não tenha sido comprovada, o jornal segue em sua meta-narrativa de combate aos movimentos de partidos políticos ou entidades do campo da esquerda.

Como dito, embora a prática do jornalismo "sobre investigação" não seja recente, tampouco a do jornalismo "declaratório", a divulgação de malfeitos na vida política-partidária do país nos dias de hoje conta com dimensão bem mais ampla na arena de discursos, potencializada ainda mais pelas narrativas digitais da internet. Por uma série de razões, a cobertura de grandes escândalos passou a ocupar, em boa medida, a centralidade da atenção da imprensa política.

Aspectos gerais das organizações da mídia que nos ajudam a compreender por que o pessoal da mídia pode querer orientar-se para a criação do escândalo. Concentrar-me-ei em quatro: 1) lucro financeiro, 2) objetivos políticos, 3) autoconcepções profissionais e 4) rivalidades competitivas. Esses aspectos se sobrepõem de maneiras complexas, afetando alguns meios de comunicação e algumas organizações da mídia mais que outras. Mas juntos eles ajudam a criar um clima dentro da mídia que facilita – ou mesmo, em alguns casos, encoraja definitivamente – a produção de escândalos midiáticos" (THOMPSON, 2002, p.108).

Além dos aspectos citados por Thompson, a ampliação das coberturas dos escândalos políticos midiáticos se deve muito em função de um novo protagonismo exer-

cido por personagens "ativistas" (fontes) do poder judiciário, e outros órgãos de repressão e controle, além da maior institucionalização e/ou fortalecimento dos institutos de investigação.

Autoridades policiais e judiciais, por exemplo, têm eles próprios um alto índice de "noticiabilidade", sendo constantemente procurados pelos jornalistas, dependendo do caso que investigam e/ou julgam. Alguns personagens desse meio passaram a ser uma espécie de "superfontes". "...principalmente o ministério público federal (...) que o universo bidimensional envolvendo a comunicação e política parece abrir-se para um terceiro convidado, integrante de um outro domínio, a parte não-política do Estado, o poder judiciário (GOMES, 2004, p.132)". Ou como aponta Fortes (2010, p.19): "A aproximação de jornalistas com procuradores, ou em maior escala, da imprensa com o ministério público, modificou o caráter investigativo da reportagem no País. (...) consolidou uma parceira cujo poder e amplitude jamais se viu antes no Brasil".

Amplitude que expõe uma situação cada vez mais comum nas disputas político-partidárias: a judicialização da atividade política⁷, mas num espectro mais amplo que acontecia. Mais recentemente, além da recorrência ao judiciário para resolução de impasses, os próprios agentes e representantes deste poder passaram a ter um protagonismo até então inédito nos acontecimentos midiáticos no universo da política. Não são poucas as personagens deste campo tornadas celebridades junto ao público receptor, sejam juízes, promotores públicos, investigadores e delegados.

Apesar de a "parceria" utilitarista entre mídia e judiciário não ser consensual (muitos juristas criticam relações mais próximas com jornalistas), não são poucos os defensores da colaboração estreita entre justiça e imprensa. O promotor de justiça, José Reinaldo Guimarães Carneiro, um dos integrantes do grupo de promotores públicos que investigou o chamado *caso Celso Daniel*⁸ - um dos maiores escândalos político midiático

⁷ O pesquisador Solano Nascimento, em tese de doutorado, analisou o aumento das reportagens "sobre investigações" na imprensa diária, em detrimento ao jornalismo investigativo em sua definição mais tradicional.

⁸ O caso Celso Daniel: trata-se do sequestro e assassinato do então prefeito de Santo André e coordenador do programa de governo do candidato a presidente Luiz Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores, em 2002. O episódio, bastante controverso, ainda hoje ganha destaque na imprensa quando surgem novos fatos a seu respeito.

co do início deste século no Brasil -, é favorável a alianças com jornalistas no transcurso de investigações: "não raramente proporciona uma interação tão ideal que viabiliza a procura pelos promotores de justiça por quem, por qualquer motivo, têm informações relevantes sobre as questões investigadas" (CARNEIRO, 2007, p.178). Em artigo sobre a Operação *Mani Pulite*⁹, o juiz Sérgio Fernando Moro - responsável no Brasil pela chamada Operação Lava Jato¹⁰ -, também apontou as vantagens da postura colaborativa com a imprensa:

A publicidade conferida às investigações teve o efeito salutar de alertar os investigados em potencial sobre o aumento da massa de informações nas mãos dos magistrados, favorecendo novas confissões e colaborações. Mais importante: garantiu o apoio da opinião pública às ações judiciais, impedindo que as figuras públicas investigadas obstruíssem o trabalho dos magistrados, o que, como visto, foi tentado (2004, p.59).

A publicização de investigações em seu transcurso traz uma série de vantagens (como as ressaltadas por Carneiro e Moro) tanto para os investigadores quanto para os jornalistas. Porém, há no âmbito desta análise, além dos aspectos peculiares na combinação entre o jornalismo "sobre investigações" e o "declaratório" apontados até aqui, uma outra consideração na problematização proposta: a retórica das fontes. Como vimos, a fonte primária fornece o sentido da notícia, selecionando as informações que serão passadas ao jornalista. O processo é complementado na construção narrativa da reportagem com o uso de dêiticos na situação de enunciação que reforçam a intencionalidade da fonte.

Do mesmo modo, as fontes do meio jurídico/investigativo podem, por meio de expressões bem escolhidas, direcionar os sentidos da reportagem, principalmente na intenção de corroborar suas teses acusatórias. Conforme sentença Motta, "quem narra

⁹ A Operação Mani Pulite (mãos limpas) aconteceu na Itália, em 1992, tendo investigado e prendido milhares de políticos e empresários do país europeu por corrupção. A operação praticamente redesenhou o quadro político-partidário ao desconstituir os dois principais partidos italianos: O PSI - Partido Socialista Italiano e o PDC - Partido da Democracia Cristã

¹⁰ A Operação Lava Jato investiga financiamento ilegal de partidos políticos por meio de corrupção em empresas estatais brasileiras, como a Petrobrás, e também pelo superfaturamento de obras a cargo de grandes empreiteiras.

tem algum propósito ao narrar, nenhuma narrativa é ingênua" (2007, p.47). A fonte, por mais desinteressada que possa ser, sempre tem a pretensão de causar alguma consequência ao informar algo ao jornalista. Nesta linha, separamos três exemplos de reportagens com declarações de autoridades (com grifos do autor) que permitem vislumbrar as intenções da narrativa:

- ✓ "É de *extrema gravidade* o que foi apurado. As *provas são robustas*", declaração do promotor José Carlos Blat, em matéria do site *Rede Brasil Atual*, de 23 de maio de 2014, sobre denúncias de corrupção envolvendo o ex-presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Robson Marinho.

- ✓ "Para Sampaio (deputado federal Carlos Sampaio, do PSDB/SP) e o presidente nacional do PSDB, senador Aécio Neves (MG), a operação é **prova 'irrefutável'** de que a campanha de Dilma e Temer em 2014 foi beneficiada por recursos ilícitos de desvios da Petrobrás", registra reportagem do site *O Globo*, de 23 fevereiro de 2016.

- ✓ "...Dentro de uma república, mesmo pessoas ilustres e poderosas devem estar sujeitas ao escrutínio judicial quando houver fundada suspeita de atividade criminosa, a qual se apoia, neste caso, em *dezenas de depoimentos e ampla prova documental*", traz texto do blog de política do *Estado de São Paulo*, de 4 de março deste ano, a respeito de denúncias de que o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva teria recebido dinheiro desviado da Petrobrás.

Nos exemplos apontados verifica-se o que as declarações das personagens comportam uma linha performativa em seus atos de fala, a qual pela definição do filósofo da linguagem John Austin abriga três dimensões, articuladas e integradoras: os atos locucionário, ilocucionário e o perlocucionário¹¹ (ISER, 1996). No que diz respeito aos atos

¹¹“O ato locucionário consiste nas palavras e sentenças de uma língua, de acordo com as regras gramaticais; o ato ilocucionário é o núcleo do ato de fala, que consiste no performativo propriamente dito, constituindo o tipo de ato realizado, e o ato perlocucionário se caracteriza pelas consequências do ato em relação aos sentimentos, pensamentos e ações da audiência, ou do falante, e pode ter sido realizado com o objetivo, intenção ou propósito de gerar essas consequências” (MARCONDES, 2005, p.19).

ilocucionários, revelador da performance narrativa do texto, Austin ainda os classificou em cinco tipos: *veridictivos* (absolvo, condeno, avalio), *exercitivos* (nomeio, demito, ordeno), *compromissivos* ou *comissivos* (incluem, aposto, prometo), *comportamentais* (agradeço, saúdo, felicito) e *expositivos* (afirmo, declaro, informo) - estes últimos ficam claros nas palavras: "robustas" e "irrefutáveis" (sobre as provas), "dezenas" de depoimentos e "ampla" prova. Em todos os exemplos, a construção narrativa evidencia que os lados acusatórios têm elementos consistentes a embasar suas denúncias. Pelo menos, é que aparentam pois, na maioria das reportagens, apesar de salientar a gravidade das declarações, os textos não trazem maiores detalhes ou contextualizações a ajudar o receptor leitor na compreensão do assunto. Ao acusado, geralmente, restam negativas lacônicas e vazias ao final da matéria.

O pesquisador Manuel Chaparro, no artigo *A revolução das fontes*, diz que "quanto mais competentes (as fontes) se tornam, mais capazes são de determinar enfoques, relevâncias e até títulos, na narração jornalística" (NEVES, 2010, p.28). Os jornalistas, por sua vez, são sabedores das intenções das fontes, mas como comenta Waisbord: "As relações *quid pro quo* (uma coisa por outra) são assumidas como intrínsecas no contato repórter-fonte. Diante da inevitabilidade de tais relações, as fontes e repórteres as exploram cada um em proveito próprio" (2000, p.197).

Desta maneira, é possível sintetizar que a modalidade do jornalismo "sobre investigações" comporta em seus processos construtivos da narrativa uma série de elementos favoráveis tanto para a fonte quanto para o jornalista. Para o jornalista porque ganha matéria-prima para suas reportagens de fontes institucionalmente colocadas, portanto, com maior credibilidade. A fonte, por seu lado, emplaca reportagens com possibilidade de direcionar o viés do texto. No entanto, diante da proliferação dos escândalos políticos midiáticos suscitada pelos motivos já citados, tal consórcio reforça uma tendência que merece atenção não só dos meios de comunicação como da Justiça e outros órgãos a ela ligados: o julgamento pela mídia (*trial by media*), que ocorre antes pelas páginas do que pelas câmaras dos tribunais.

Nesta linha, Kerche (2007), em artigo sobre a discricionariedade do Ministério Público, ressalta que "como a condenação por corrupção no Poder Judiciário é bastante complexa, parece que atuar extrajudicialmente constitui uma espécie de estratégia do

Ministério Público ou, pelo menos, de parte dele". Conforme o autor, uma implicação de tal prática é que "ao divulgar à imprensa que está investigando um político, este pode ser condenado pela opinião pública sem um julgamento baseado no princípio liberal de que todos são inocentes até que se prove o contrário".

4. Considerações finais

Diante do exposto neste artigo, acreditamos ser pertinente levantar duas questões de fundo: É possível uma mediação equilibrada por parte dos jornalistas nas apurações "sobre investigações" na composição narrativa dos acontecimentos midiáticos? O repórter investigador torna-se refém da fonte ou adquire uma espécie de "cumplicidade" com ela, cujo lugar estratégico no campo dos processos produtivos permite-lhe "conduzir" as linhas discursivas a gosto de suas intencionalidades?

Não há aqui a pretensão de obter respostas definitivas para tais questões haja vista a riqueza e complexidade do assunto. Mas salientar as características peculiares dessa *práxis* profissional dos jornalistas-narradores no processo construtivo das narrativas sobre os escândalos políticos midiáticos. Isso a fim de que possam ser levadas em conta também pelos receptores da notícia no que diz respeito ao consumo da informação mediada pelos meios de comunicação.

Pois, embora a missão precípua do jornalismo seja a busca pela verdade, a complexa relação entre fonte de informação e jornalista em determinados campos merece cuidado, uma vez que há sempre o risco de "o inquérito desenrolar-se nos media que impõem ao público a sua versão dos fatos", conforme alerta Andrade (2007), citando a magistrada e política francesa, Martine Ract Madoux. E conclui, "a sanção mediática, frequentemente bem mais terrível que a sanção penal, é ditada imediatamente, sem qualquer garantia ao indivíduo" (ibid, 2007, p.266).

Embora o jornalismo "sobre declarações", em sua combinação com o "declaratório", possa ser considerado uma modalidade da imprensa sujeita a manipulações e desvios, não é possível, sequer desejável, a instauração de meios de censura diante da prática em noticiar denúncias, processos e julgamentos em andamento. Discussão que é sempre trazida para debate, principalmente em momentos que o poder judiciário e seus

representantes ganham evidência no agendamento dos temas do noticiário. Propostas legislativas já foram ensaiadas pelos mais diversos governos no sentido de limitar a divulgação das ocorrências criminosas aos órgãos de imprensa. Iniciativas batizadas como "leis da mordaza", que visavam proibir contatos de procuradores e promotores, entre outros, com as redações durante inquéritos em aberto. Dados seu caráter francamente censor e antidemocrático, além de ser de difícil aplicabilidade (não é um tarefa simples, senão impossível, descobrir vazamentos de processos aos jornalistas, principalmente daqueles que correm em sigilo de justiça.), as iniciativas não prosperaram. Contudo, Nascimento (2007, p. 27), ainda resgatando Kovach e Rosentiel, alerta: "No lugar de funcionar como um guardião de instituições poderosas, a imprensa fica vulnerável e se converte num instrumento dessas mesmas organizações".

E mesmo que o jornalista reserve espaço para os denunciados defenderem-se das acusações, é como sentenciar a jornalista e escritora Janet Malcolm, especializada na cobertura de casos judiciais: "É um truísmo dizer que as negativas nunca estão realmente à altura das acusações. Jornalistas honestos que podem ter passado uma informação falsa por engano sabem que a mais proeminente das retratações nunca desfaz realmente o dano feito pela publicação original" (2011, p.147).

Assim, para que a própria imprensa e os agentes co-produtores da notícia aprimorem as práticas profissionais, evitando-se inclusive uma sobreposição de interesses alheios ao direito à informação correta, Nascimento (2007, p.191) sugere a constituição de uma espécie de observatório para monitorar a prática do jornalismo investigativo e "sobre investigações". Isso para coibir eventuais abusos. Em alguns países, embora assegurem a publicidade das ações judiciais (exceto, evidentemente, as que correm sob sigilo), o fazem sob regulamentação do acesso aos autos e disciplinam declarações de magistrados ou agentes públicos. Em Portugal, por exemplo, a exposição de um processo por parte dos jornais é permitida apenas após a fase de instrução (recolhimento de provas e depoimentos do inquérito). Medida cuja intenção é evitar julgamentos antecipados por parte da opinião pública.

Referências

ANDRADE, Fábio Martins de. **Mídia e Poder Judiciário – A influência dos órgãos de mídia no processo penal brasileiro**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2007

CARNEIRO, José Reinaldo G. **O Ministério Público e suas investigações independentes: Reflexões sobre a inexistência do monopólio na busca da verdade real**. São Paulo: Malheiros Editores, 2007.

CORREIA, Eduardo Luiz. **A viagem interrompida. A aventura comunista na Santo André da década de 1940**. São Paulo (SP): Anita Garibaldi, 2015.

FORTES, Leandro. **Jornalismo investigativo**. São Paulo: Contexto, 2010

GOMES, Wilson. **Transformações da política na era da comunicação de massa**. São Paulo: Paulus, 2004.

ISER, Wolfgang. **O ato da leitura – vol.1**. São Paulo: Editora 34, 1996

KERCHE, Fabio **Autonomia e discricionariedade do Ministério Público no Brasil** Dados. Revista de Ciências Sociais IUPERJ - Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro **vol.50 n2 Rio de Janeiro, 2007**. Disponível em <<http://redalyc.uaemex.mx/pdf/218/21850202.pdf>>.

MALCOLM, Janet. **O jornalista e o assassino – Uma questão de ética**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011

MORO, Sérgio Fernando. **Considerações sobre a operação Mani Pulite**. Centro de Estudos do Judiciário (CEJ), Brasília, nº 16, jul/set.2004.

MOTTA, Luiz Gonzaga. **Análise pragmática da narrativa jornalística** in Metodologia de Pesquisa em Jornalismo. Org. Lago, Cláudia, Benetti Márcia. Editora Vozes: Petrópolis (RJ), 2007

NASCIMENTO, Solano. **Jornalismo sobre Investigações: Relações sobre o Ministério Público e a Imprensa**. 2007. 214 f. Tese (Doutorado em Jornalismo). Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília, Brasília, 2007

NEVES, Érica Santana. **A construção do acontecimento jornalístico: o caso Finatec**. 2010, 168 f. Dissertação (Mestrado em Jornalismo). Faculdade de Comunicação. Universidade de Brasília, Brasília, 2010.

PENA, Felipe. **Teoria do Jornalismo**. São Paulo: Contexto, 2012.

THOMPSON, John B. **O escândalo político: poder e visibilidade na era da mídia**. Petrópolis (RJ): Editora Vozes, 2002

WAISBORD, Silvio. **Watchdog journalism in Sout America. News, Accountability, and Democracy.** New York: Columbia University Press, 2000